



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 2337/2021, que “altera as Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 13.043, de 13 de novembro de 2014, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 7.689, de 15 de dezembro de 1988, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 9.065, de 20 de junho de 1995, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 12.973, de 13 de maio de 2014, 10.892, de 13 de julho de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.312, de 27 de junho de 2006, 11.478, de 29 de maio de 2007, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.482, de 31 de maio de 2007, 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.685, de 20 de julho de 1993, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 11.438, de 29 de dezembro de 2006, 12.213, de 20 de janeiro de 2010, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 10.865, de 30 de abril de 2004, 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.001, de 13 de março de 1990, e 13.575, de 26 de dezembro de 2017, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, para modificar a legislação relativa ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das pessoas físicas e das pessoas jurídicas e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); revoga a Lei nº 10.312, de 27 de novembro de 2001, e dispositivos das Leis nºs 4.506, de 30 de novembro de 1964, 9.959, de 27 de janeiro de 2000, 10.147, de 21 de dezembro de 2000, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 12.431, de 24 de junho de 2011, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Felipe Salto, Diretor-Executivo da Instituição Fiscal Independente (IFI);
- representante do Ministério da Economia;
- representante do Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal (COMSEFAZ);
- representante da Confederação Nacional dos Municípios (CNM);
- representante da Confederação Nacional da Indústria (CNI).

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei (PL) nº 2.337, de 2021, promove profundas alterações na legislação do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. O texto aprovado recentemente pela Câmara dos Deputados atualiza a tabela do Imposto de Renda das pessoas físicas, reduz a tributação sobre empresas e institui a tributação sobre lucros e dividendos.

De acordo com informações divulgadas pela Instituição Fiscal Independente, a aprovação do projeto pode ensejar uma queda de arrecadação de R\$ 28,9 bilhões em 2022. Essa queda poderia chegar a R\$ 50 bilhões caso os benefícios fiscais concedidos em razão da pandemia sejam mantidos.

Diante da relevância da proposição para toda a sociedade, apresentamos este requerimento, a fim de que esta Comissão de Assuntos Econômicos realize audiência pública com representantes de entidades capazes de contribuir para o debate e para o aperfeiçoamento do PL nº 2.337, de 2021.

Sala da Comissão, de de .

Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)